

LS ENERGIA GD V S.A.
CNPJ/ME nº 34.808.356/0001-78
NIRE 17300009008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, Horário e Local. Realizada no dia 14 de dezembro de 2022, às 17:00 horas, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), coordenada pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, Sala 2.401, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, representante dos Titulares das Debenturistas (a seguir definido) ("**Agente Fiduciário**"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas (a seguir definido) ("**Assembleia**").

2. Convocação. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD V S.A." ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da LS Energia GD V S.A.*", conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").

3. Presença. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante do Agente Fiduciário; (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes dos Garantidores.

4. Mesa. Presidente: Rinaldo Rabello Ferreira, indicado pelos Debenturistas; Secretário: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo.

5. Ordem do Dia. Deliberar sobre **(i)** a aprovação, ou não, da prorrogação do pagamento dos eventos de Juros Remuneratórios, Prêmio e Amortização, vencendo no dia 15 de dezembro de 2022, para 15 de fevereiro de 2023; **(ii)** aprovar, ou não aprovar, a realização pela Companhia, em 15 de dezembro de 2022, de Amortização Extraordinária, nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sem a comunicação prévia estabelecida no item (2) da referida Cláusula e sem a incidência do prêmio previsto no item (3) da mesma Cláusula e **(iii)** a autorização o Agente Fiduciário e a Emissora, a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia, caso aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

6. Deliberações. Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, Debenturistas representando 100% das debêntures em circulação tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar (a) que o representante do Agente Fiduciário atuasse como Presidente da Assembleia e (b) que a ata seja lavrada na forma de sumário, conforme os artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.2. Aprovar a prorrogação do pagamento dos eventos do saldo devedor das Debêntures, incluídos os Juros Remuneratórios, Prêmio e Amortização, vencendo no dia 15 de dezembro de 2022, para 15 de fevereiro de 2023.

6.3. Aprovar a realização, em 15 de dezembro de 2022, de Amortização Extraordinária, nos termos da Cláusula 6.20 da Escritura de Emissão, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sem a comunicação prévia estabelecida no item (2) da referida Cláusula e sem a incidência do prêmio previsto no item (3) da mesma Cláusula, sendo que tal pagamento será realizado através da transferência de recursos depositados na Conta Vinculada 511-6, agência 612, operação 03, de titularidade da Companhia.

6.4. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora a praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, a celebração de Aditamentos aos instrumentos da Emissão, sendo que deverão ser aprovados previamente pelos Debenturistas e, mas não se limitando, à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, exime o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e às autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos documentos da Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos no âmbito da Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito, e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, inclusive diante de eventuais efeitos que as deliberações e aprovações acima podem acarretar.

Outrossim, a Emissora neste ato isenta e compromete-se a manter o Agente Fiduciário isento de todo e qualquer questionamento e/ou efeito adverso, seja no âmbito da Recuperação Judicial ou em outras esferas em que Agente Fiduciário possa vir a ser questionado e/ou responsabilizado pelo cumprimento dos itens deliberados e aprovados acima, com o expresse consentimento da Emissora presente nesta Assembleia.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022.

[Assinatura eletrônica]

Mesa:

RINALDO RABELLO FERREIRA

Presidente

LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO

Secretário

PÁGINA 1 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LS ENERGIA GD V S.A

EMISSIONA

Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo

CPF: 219.818.498-23

RG: 30.063.846-2

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

Agente Fiduciário

Rinaldo Rabello Ferreira

CPF: 509.941.827-91

Carlos Alberto Bacha

CPF: 606.744.587-53

PÁGINA 2 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**LS ENERGIA GD I S.A
LS ENERGIA GD II S.A
LS ENERGIA GD III S.A
LS ENERGIA GD IV S.A
LC ENERGIA RENOVÁVEL HOLDING S.A.**

GARANTIDORES

Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo

CPF: 219.818.498-23

RG: 30.063.846-2

Nilton Bertuchi

CPF: 195.514.838-47

RG: 23.292.880-0

PÁGINA 3 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**G5 SPECIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 26.648.770/0001-39**

Investidor

Phillip Matthews Detweiler de Macedo
CPF: 381.532.168-99

PÁGINA 4 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA LS ENERGIA GD V S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**EXES CRÉDITO DIRETO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 35.448.908/0001-47**

Investidor

Bruno Alexandre Licarião Rocha
CPF: 278.107.688-08

e

Felipe Augusto da Costa Malta Moreira
CPF: 449.527.258-63

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/B18E-B466-26E4-78FF> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B18E-B466-26E4-78FF



Hash do Documento

159C01003370F8283E461214D5328E00E1AB4A332148241574825DC5F38D7163

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

- ☒ Rinaldo Rabello Ferreira (Signatário) - 509.941.827-91 em 16/12/2022 10:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Luiz Guilherme Godoy Cardoso De Melo (Signatário) - 219.818.498-23 em 15/12/2022 15:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Bruno Alexandre Licarião Rocha (Signatário) - 278.107.688-08 em 15/12/2022 15:08 UTC-03:00
Nome no certificado: Bruno Alexandre Licario Rocha
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 15/12/2022 15:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Alberto Bacha (Signatário) - 606.744.587-53 em 15/12/2022 14:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Felipe Augusto da Costa Malta Moreira (Signatário) - 449.527.258-63 em 15/12/2022 14:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Phillip Matthews Detweiler de Macedo (Signatário) - 381.532.168-99 em 15/12/2022 14:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

